



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 5.828, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

*Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 74, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município e, considerando o período carnavalesco que se avizinha,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017 e também no dia 01 de março de 2017, excetuam-se as repartições públicas municipais prestadoras de serviços essenciais.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se Ciência.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito